

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 de 25 de janeiro 2021.**

Dispõe sobre procedimentos para uso do veículo oficial da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Considerando** procedimentos de uso do veículo VW/VIRTUS MF Categoria Oficial, placa CNX574996 de propriedade da Câmara Municipal de Souto Soares - Bahia.

Art. 2º Fica regulamentado procedimento de uso do veículo oficial da Câmara Municipal pelos Vereadores ou condutores autorizados pelo presidente ou mesmo pelo Vereador que não possui a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme regras que segue abaixo:

- Respeito as pessoas
- Não uso de bebidas alcoólicas ao conduzir
- Não cometer atos de vandalismos
- Respeito às Leis de Trânsito
- Não uso em estradas vicinais de terra ou cascalho
- Objetivo direto manter o veículo em perfeito estado de limpeza e conservação

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Souza
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio